



**Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCA**  
Área de concentração: **Ecologia e gestão de ambientes alterados**



**Reconhecido pela CAPES**

Renovação do Reconhecimento: Portaria MEC nº 609, de  
14.03.2019 – D.O.U. de 18.03.2019

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**

Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário  
Caixa Postal 3167  
88806-000 – Criciúma – SC

## **EDITAL 22/2024/PPGCA**

*ALTERA o Edital Nº 26/2023/PPGCA, que trata do Processo de seleção de alunos bolsistas para o Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), em conformidade com a Chamada CNPq nº. 69/2022, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).*

O Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) torna público a alteração ao Edital Nº 26/2023/PPGCA, que tem por objetivo a seleção de alunos bolsistas para o Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, nível de Mestrado e Doutorado, em conformidade com o Chamada CNPq nº. 69/2022, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG).

### **1 DAS ALTERAÇÕES**

1.1 Retifica-se o subitem 3.2.1, do item **3.2 “Dos requisitos para concessão dos benefícios”**, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

3.2 Dos requisitos para concessão dos benefícios

3.2.1 Exigir-se-á do **MESTRANDO** para concessão e/ou manutenção de bolsa:

- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País.
- II. Ser classificado neste processo seletivo para concessão de benefício.
- III. Estar regularmente matriculado no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais.
- IV. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- V. Não estar aposentado.
- VI. Dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, em especial as seguintes:
  - a) Colaborar na organização da Semana Intercultural dos Programas de Pós-graduação;
  - b) Submeter artigo científico em revista científica de estrato superior (A1-A4) em colaboração com seu orientador e coorientador, durante a vigência da bolsa;
  - c) Participar do fórum bianual para o acompanhamento das pesquisas, metas e ações previstas no projeto;
  - d) Colaborar nos eventos científicos da UNESC, tais como: Semana de Ciência e Tecnologia, Congresso Ibero-Americano de Humanidades, Ciências e Educação, e outros eventos científicos que vierem a ser designados pelo PPGCA;

- e) Cursar, no período de vigência da bolsa, as disciplinas voltadas à internacionalização em, no mínimo, um idioma distinto da língua materna;
  - f) Participar de um evento científico de caráter internacional no período de vigência da bolsa;
- VII. Não possuir vínculo empregatício ou funcional, observadas as condições e ressalvas da Portaria CNPq nº 997/2022.
- VIII. Os demais requisitos previstos nas normativas específicas da agência de fomento e no termo de compromisso de bolsista.

3.2.2 Exigir-se-á do **DOUTORANDO**, para concessão e/ou manutenção de bolsa:

- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País.
- II. Ser classificado neste processo seletivo para concessão de benefício.
- III. Estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado em Ciências Ambientais do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais da UNESC;
- IV. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- V. Não estar aposentado.
- VI. Dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, em especial as seguintes:
  - a) Colaborar na organização da Semana Intercultural dos Programas de Pós-graduação;
  - b) Aprovar artigo científico em revista científica de estrato superior (A1-A4) em colaboração com seu orientador e coorientador, durante a vigência da bolsa;
  - c) Participar do fórum bianual para o acompanhamento das pesquisas, metas e ações previstas no projeto;
  - d) Colaborar nos eventos científicos da UNESC, tais como: Semana de Ciência e Tecnologia, Congresso Ibero-Americano de Humanidades, Ciências e Educação, e outros eventos científicos que vierem a ser designados pelo PPGCA;
  - e) Cursar, no período de vigência da bolsa, as disciplinas voltadas à internacionalização em, no mínimo, dois idiomas distintos da língua materna;
  - f) Participar de dois eventos científicos internacionais no período de vigência da bolsa.
- IX. Não possuir vínculo empregatício ou funcional, observadas as condições e ressalvas da Portaria CNPq nº 997/2022.
- X. Os demais requisitos previstos nas normativas específicas da agência de fomento e no termo de compromisso de bolsista.

3.2.3 A inobservância dos requisitos acarretará a revogação do benefício, suspensão do repasse e o dever de restituir os valores recebidos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou serem objeto de cobrança administrativa.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Edital Nº 26/2023/PPGCA.

Criciúma, SC, 29 de abril de 2023.

**Prof. Dr. Robson dos Santos**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais